



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE
AO CONTRATO DE Nº 002/2024, DISPENSA DE
VALOR Nº 002/2023, QUE ENTRE SI FAZEM:
BRAZPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – E A
EMPRESA FAC GESTÃO ATUARIAL LTDA-
ME.**

DAS PARTES

CONTRATANTE: O BRAZPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 23.863.538/0001-25, com sede administrativa na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 31, Centro de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37.530-000, representada neste ato pelo seu Diretor/Presidente **Junior Donizeti Dias**, inscrito no CPF sob o nº **050.801.456-50**, doravante denominado **CONTRATANTE**;

A empresa **FAC GESTÃO ATUARIAL LTDA**, CNPJ nº 37.669.127/0001-08, com sede na Rua Alberto Cintra, nº 429, Bairro União, Cidade Nova, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31160-370, representada, habitualmente, pelo Sócio Administrador Sr. **Alexandre Lacerda Lemos**, CPF nº 016.172.936-36, doravante denominado **CONTRATADA**;

AS PARTES têm entre si o presente instrumento para prorrogação do contrato administrativo oriundo do processo licitatório Dispensa de valor nº **002/2023** com o objeto descrito no edital e no contrato, que se regerá pelas normas da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 002/2024, celebrado em decorrência da Homologação da Dispensa de Valor **002/2023**, firmado entre as partes em 01 de janeiro de 2024, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA, item 4.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº **002/2024**, por mais 12 (doze) meses, nos termos da sua Cláusula QUARTA, item 4.1, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

2.2. Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **01/01/2025** até **31/12/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Pelo presente termo aditivo, cumprindo o que determina na CLAUSULA SÉTIMA, item 7.1, fica o valor do reajuste realizado pelo índice acumulado do IPCA (anexo), período de janeiro/2024 a novembro/2024, o valor mensal que a contratante pagará a contratada será **R\$1.459,74 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 17.516,93 (Dezessete mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e três centavos)** para 12 (doze) meses.



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0002 – Administração Geral

2300 – Manutenção das Atividades Administrativas do Brazprev

333903500 – Serviços de Consultoria

333903501 – Consultoria e Assessoria Contábil

Fonte de Recursos – 802 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa Administrativa

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Este termo aditivo tem por fundamento no Artigo 107 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, firmado entre as partes.

CLUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto 013/2024.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Brazópolis/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Brazópolis/MG, 19 de dezembro de 2024.



Alexandre Lacerda Lemos
FAC Gestão Atuarial LTDA
CNPJ 37.669.127/0001-08 - CONTRATADA

ALEXANDRE
LACERDA
LEMO5:016172936
36

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE LACERDA
LEMO5:01617293636
Dados: 2024.12.19 17:45:33
-03'00'

TESTEMUNHAS: Nome/CPF

Marceli Pereira de M...

Nome/CPF:



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

ANEXO I

10/12/24, 13:41

BCB - Calculadora do cidadão



Calculadora do cidadão

Acesso público
10/12/2024 - 13:42
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	01/2024
Data final	11/2024
Valor nominal	R\$ 1.400,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04288990
Valor percentual correspondente	4,288990 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.460,05 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).